



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 016/19-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 11 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
João Batista Lopes dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Encaminha Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2019 que “Altera dispositivos na Lei nº 3.924, de 20 de dezembro de 2007, que “Estabelece nova estrutura administrativa na Prefeitura Municipal de Igrejinha.”, que especifica.”, com segue:

MENSAGEM ADITIVA, incluindo o art. 2º, logo após o art. 1º, renumerando-se os demais, tendo o artigo novo a seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterado o item 5.3, art. 6º da Lei nº 3.924, de 20 de dezembro de 2007 que “Estabelece nova estrutura administrativa na Prefeitura de Igrejinha.”, sendo que as competências do Departamento de Cultura, junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º

5.3 - Ao Departamento de Cultura compete a operacionalização do Sistema Municipal de Cultura, fomentando, criando e coordenando potencialidades e manifestações artísticas e culturais, bem como a diversidade, em todos os segmentos, direcionando os trabalhos de modo a descaracterizar a ação meramente competitiva, implantando mecanismos nos quais a alegria e o prazer ocorram e contribuam na participação efetiva e igualitária, a fim de promover o desenvolvimento biopsicossocial da comunidade.” (NR)

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”